

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CPL
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 IPMB

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2016-SRP

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTES, MATERIAIS DIDÁTICOS, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL) E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Aos 22 de Março de 2016, às 12h00min (doze horas), na sala de reuniões da COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Instituto de Previdência do Município de Breves, os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberam os seguintes participantes: RONDONELLY WENDELL CARDOSO SARRAF representante da empresa MARAJÓ HOME CENTER, LUIZ CLAUDIO TENFEN representante da empresa KVP COM. E SERV., FLORIANO MORAES DA SILVA RG: 81437 e HERNANE SOARES PANTOJA RG: 6006323, esses últimos ambos na qualidade ouvinte e também o Sr. Valter Ferreira da Silva Filho, assessor jurídico.

A Presidente, solicitou o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e solicitou que todos rubricassem. Logo após foi dado prosseguimento e O PROPONETE representante da empresa do Sr. RONDONELLY WENDELL CARDOSO SARRAF, fez uma ressalva sobre o credenciamento do Sr. LUIZ CALUDIO TENFEN por apresentar uma procuração sem poderes específicos para participar do certame em análise, na forma indicada no item 7.2 do Edital. A presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições, considerando o disposto do mencionado edital quanto ao credenciamento, de fato a procuração apresentada pelo representante da empresa KVP COM. E SERV. não apresenta poderes específicos na forma exigida, dessa forma considerando o que indica o item 7.6 do Edital a falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3 não implicará na exclusão da empresa, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento enquanto não sanada a incorreção.

Após verificação que a empresa MARAJÓ HOME CENTER foi a única a apresentar as propostas dos primeiros 8 lotes foi declarada vencedora. Somente no último lote foi

Rondonelly Wendell Cardoso Sarraf
Hernane Soares Pantoja



ofertada pela KVP COM E SERV. E verificou-se que a empresa possuiu um lance menor no último lote. Porém como a empresa MARAJÓ HOME CENTER apresentou recurso por causa do credenciamento antes informado, tal empresa (KVP COM. E SERV.) foi impossibilitada de dar lances

Foi solicitado que a empresa MARAJÓ HOME CENTER reduzisse o valor das ofertas e assim o fez, propondo o valor de R\$ 34.254,00, sendo declarado vencedor neste lote.

Estando tudo dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, submetemos o presente processo para Vossa Excelência promova o que couber, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Breves, 22 de Março de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Rosângela Cavalcante Cardoso
Presidente

Assinatura: _____



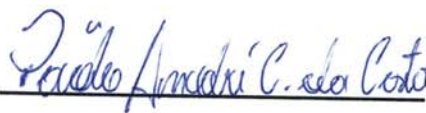
Equipe de Apoio

Assinatura: _____



Equipe de Apoio

Assinatura: _____



Pregoeiro

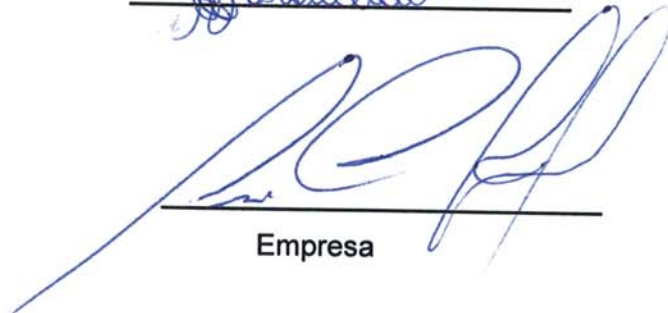
Assinatura: _____



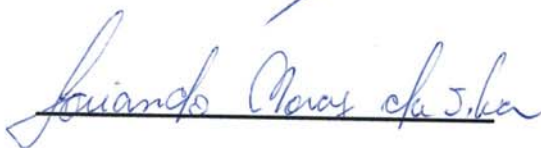
Empresa



Empresa



Ouvintes



Ouvintes

